ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº. 08/94

Fixa a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito em Unidades Reais de Valor para os meses de abril, maio e junho de 1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Os valores da remuneração e da verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, para os mêses de abril, maio e junho de 1994, passam a ser os mesmos fixados para o mês de março de 1994 pelo Decreto Legislativo nº. 07/94.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 23 DE MAIO DE 1994.

Ver. Gerson Halberstadt

Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Marcio Karsburg

Secretário